



### DECRETO Nº. 542/2018

**Súmula:-** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), como específica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 112, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017;**

### **DECRETA:-**

**Art. 1º** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 112, de 29 de dezembro de 2017), como especifica:-

<b>12 – Autarquia Municipal de Educação</b>	
<b>12.01 – Autarquia Municipal de Educação</b>	
<b>12.361.0048.2.057.000 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental</b>	
<b>Fonte de Recursos: 104 – Educação/ 25%</b>	
(887) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

<b>12 – Autarquia Municipal de Educação</b>	
<b>12.01 – Autarquia Municipal de Educação</b>	
<b>12.361.0048.2.057.000 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental</b>	
<b>Fonte de Recursos: 104 – Educação/ 25%</b>	
(873) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 21 de dezembro de 2018.**

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Prefeito Municipal